

**ATA N.º 15/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA DEZOITO DE JUNHO DE DOIS
MIL E DEZANOVE.**

----- Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões do Edifício dos Serviços Administrativos Desconcentrados de Vila Meã (Antigos Paços do Concelho de Santa Cruz de Ribatãmega), compareceram os excelentíssimos Senhores:--

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Joana Filipa Seixas Magalhães, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Hugo Jorge Carvalho Peixoto, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Adriano Teixeira Alves dos Santos, bem como a Senhora Vereadora Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente e o Senhor Vereador Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, tendo estes últimos dois requerido a substituição, tendo sido convocados a Senhora Joana Filipa Seixas Magalhães e o Senhor Hugo Jorge Carvalho Peixoto, para estarem presentes nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 17 de junho de 2019.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- O Senhor Presidente disponibilizou ao Executivo um documento referente aos investimentos em curso, os quais estão englobados no PARU, no total de 5.000.000,00€. Salvaguardou que a Associação Marânus ainda não formalizou a sua posição relativamente à cedência da casa onde nasceu Teixeira de Pascoaes, pois ainda não realizaram a necessária assembleia geral.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães informou que no âmbito da Rede de Cidades Criativas da Música, decorreu na semana passada em Itália o Congresso Anual da UNESCO, no qual esteve presente e que a banda representante de Amarante teve

uma prestação muito positiva, pois de cerca de trinta bandas, foi uma das seis bandas selecionadas para a fase final. Considerou tratar-se de uma experiência muito positiva. Acrescentou que anualmente realizam-se três encontros da Rede, um global e outros dois direcionados apenas para a Música. Atualmente, Amarante integra um grupo de trabalho da Rede, que estuda a possibilidade de criar um festival que promova todos os artistas emergentes. Caberá a cada membro da rede promover a participação de duas a quatro bandas em festivais das demais cidades da rede e, por outro lado, à Cidade que acolhe o festival, caber-lhe-á os custos de logística e organização do mesmo.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães deu conhecimento que no fim-de-semana anterior realizou-se o UVVA – Universo do Vinho Verde de Amarante, edição 2019, evento que na sua opinião decorreu de forma muito positiva e espera apresentar na próxima reunião um balanço sobre o mesmo.-----

----- A Senhora Vereadora Filipa Magalhães perguntou qual o ponto de situação sobre a mendicidade que se verifica junto ao Terminal Rodoviário, tal como, o que está a ser feito pelos Serviços Sociais do Município.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca prestou os esclarecimentos sobre a questão apresentada.-----

----- O Senhor Presidente disse que já demonstrou a sua preocupação junto da GNR e considera a situação grave e que merece ser resolvida, de forma articulada.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- Tendo em vista a otimização dos trabalhos, o Senhor Presidente propôs ao plenário a apresentação, em momento prévio, do décimo primeiro ponto da Ordem do Dia, tendo de seguida procedido à abertura da discussão do tema e agradeceu a presença dos Senhores Dr. Ricardo Bento, da UTAD, Dr. Luís Gonçalves e Eng.º Paulo Ribeiro, ambos da Universidade do Minho, que fizeram uma apresentação do estudo sobre a Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros, e esclareceram algumas dúvidas que surgiram durante a apresentação e discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 285/2019 – **Concessão do Serviço de Público de Transporte de Passageiros** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 4994/2019/06/12).-----

“- Concordo com a informação técnica que antecede.

- Proponho que seja deliberada a aprovação nos termos constantes da informação técnica.

- Para tanto, remeto à consideração do Sr. Presidente o agendamento para a próxima reunião de Câmara por forma a que, sendo aprovada, possa ser submetida a Assembleia Municipal.

A Vereadora

Rita Marinho Batista”

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães mencionou que a conclusão das obras na Linha do Douro trará uma nova realidade e é pretensão do Município que a Estação Ferroviária de Vila Meã tenha o mesmo número de paragens dos restantes locais da mesma. De acordo com a apresentação, está prevista uma ligação do Terminal Rodoviário de Amarante à Estação Ferroviária de Vila Meã. Mas, na sua opinião, o horário apresentado não é compatível com os horários dos comboios e, provavelmente, não será atrativo para quem pretender usufruir dos mesmos.-----

----- O Senhor Eng.º. Paulo Ribeiro respondeu que os horários apresentados dizem respeito à realidade e necessidades atuais. Contudo, poderão ser alterados e ajustados a novas realidades, de acordo com novas ofertas e potencialidades que surjam, através dos comboios, quer de outros transportes intermunicipais. Essa linha permite uma ligação entre o Terminal Rodoviário de Amarante e a Estação Ferroviária de Vila Meã, à semelhança do que acontece com a ligação intermunicipal, pela ligação à Estação Ferroviária da Livração. Acrescentou que a ligação entre Amarante e Vila Meã, permite que os alunos amarantinos e dos arredores possam usufruir livremente da escola secundária do centro da cidade ou do Externato de Vila Meã.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães lembrou que a Livração surge como uma linha intermunicipal, enquanto aquilo que se discute é a linha de transportes do Município de Amarante, que se constituiu como Autoridade de Transportes, pelas razões invocadas na altura pelo Senhor Presidente da Câmara, pois defendeu que o Município teria mais conhecimento das suas necessidades e dos interesses das populações. Enquanto vereador e como cidadão, parece-lhe que foi mais cuidada a parte que liga a parte mais a nascente do Concelho à Estação Ferroviária da Livração, ignorando-se ou não prestando tanta atenção ao serviço que poderá ser levado à ligação até à Estação Ferroviária de Vila Meã, servindo esta como um ponto de partida para a sua deslocação para o Porto.-----

----- O Senhor Eng.º Paulo Ribeiro respondeu que tiveram esse cuidado, mas que não houve uma articulação efetiva com os comboios, porque ainda não possuem os novos horários, nem calendarização. Salvaguardou que foram estudados mais dois horários para essa linha (59).-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que será uma “guerra que todos deverão travar, para evitar que apenas se vejam os comboios a passar.” Considerando que, Vila Meã dispõe de boas condições para utilização do serviço e, seria um erro não poder usufruir do mesmo.-----

----- O Senhor Eng.º Paulo Ribeiro acrescentou que enquanto esse serviço não estiver disponível, existe a possibilidade de efetuar uma ligação à Estação Ferroviária de Caíde. Contudo, todos os cenários sobre os transportes intermunicipais, ainda estão em aberto e dependem da CIM-TS.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que essa premissa estará para breve e não quer continuar a ter se deslocar para Caíde, pois não foi para isso que tanto lutou. Defendeu que se Vila Meã dispõe do serviço, é preciso tirar partido dele.-----

----- O Senhor Presidente disse ser muito importante dar relevo à Estação Ferroviária de Vila Meã, para demonstrar a sua importância na Linha do Douro. Defendeu que não basta que os comboios passem, é necessário que parem em Vila Meã com mais regularidade, para que sirvam os cidadãos e se dê mais argumentos, para revitalizar a Linha do Tâmega. Para isso importa fomentar o fluxo entre os dois grandes centros urbanos, para promover a coesão territorial. O Senhor Presidente lamentou a falta de dados de procura, o que causa alguma indefinição aquando da abertura do concurso, a indefinição sobre as linhas intermunicipais, por isso, entende que deverá haver alguma cautela no procedimento concursal. Defendeu que o período de concurso deverá ser coincidente com o da CIM-TS, no mínimo de três anos de forma a permitir um retorno mínimo para o operador, garantindo simultaneamente um período para aquisição de conhecimento por parte da Autoridade de Transportes de Amarante de modo a lançar novo procedimento eventual e devidamente ajustado. O Senhor Presidente alertou ainda para eventuais impactos que o Programa de Apoio á redução Tarifária (PART) e para a grande indefinição existente, ao nível municipal e intermunicipal. Defendeu que o pensamento deverá ter uma visão global, de futuro, de sustentabilidade, de integração e coesão.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que uma das grandes questões no futuro será a articulação entre as redes municipais e as redes intermunicipais.-----

----- O Senhor Dr. Luís Gonçalves disse que atualmente os transportes dependem muito do transporte escolar, a qual garante que todos os municípios, em especial, os estudantes tenham garantido o transporte. Relembrou que a rede municipal deverá ser devidamente articulada com a rede intermunicipal.-----

----- O Senhor Presidente questionou sobre a possibilidade de inserir uma nova linha.--

----- O Senhor Dr. Luís Gonçalves respondeu que a legislação permite uma alteração de 25% nas paragens e nos horários.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Rita Marinho Batista de 12 de junho de 2019 e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, submeter à Assembleia Municipal para:

- a) Autorizar que, após o dia 14 de junho de 2019, seja aberto o Concurso Público Internacional para escolha de adjudicatários e posterior celebração do Contrato de concessão de serviço público de transporte de passageiros na rede municipal assim que estejam elaboradas todas as peças do procedimento;
- b) Delegar na Câmara Municipal a competência para aprovar aquelas peças do procedimento, desde que em conformidade com os pressupostos agora apresentados;
- c) Autorizar que o prazo da Concessão seja de 3 a 5 anos de forma a permitir um retorno mínimo para o operador, garantindo simultaneamente um período para aquisição de conhecimento por parte da AT de Amarante de modo a lançar novo procedimento eventual e devidamente ajustado;
- d) Aprovar a fixação de uma cobertura territorial, bem como autorizar que a mesma possa, por deliberação da Câmara Municipal, vir a ser reduzida, face aos ajustamentos entre a oferta da AT de Amarante e da AT da CIM do Tâmega e Sousa;
- e) Autorizar a realização de despesa plurianual num valor máximo de 1.318.129,50€/ano (um milhão, trezentos e dezoito mil, cento e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 275/2019 – **Contratos de Subconcessão da Plataforma e Edifício da Linha do Tâmega** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 33154/2018/12/21).-----

“Através do contrato de concessão de exploração de bens do domínio público ferroviário celebrado com a Infraestruturas de Portugal, S.A., foram atribuídos à IP Património poderes para administrar, gerir e explorar os bens do domínio público ferroviário, designadamente a Linha do Tâmega, entre o Km 0,000 e o Km 12,800, estando por força do referido contrato, autorizada a subconcessionar o uso privativo do mesmo, bem como todo o património edificado nas imediações da referida linha.

Como é do conhecimento público, a Linha do Tâmega, entre o Km 0,000 e o Km 12,800, encontra-se sem exploração ferroviária desde 2009, estando o processo de reativação suspenso desde 2011, como medida de racionalização da rede ferroviária nacional vertida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011.

A Plataforma de via da Linha do Tâmega, entre o Km 0,000 e o Km 12,800, tem materiais de via, prevendo a IP Património, em articulação com a Infraestruturas de Portugal, S.A, que o troço será desmantelado.

A Plataforma da via na Linha do Tâmega, entre o Km 0,000 e o Km 12,800, está localizada ao longo de um traçado segregado que permite a ligação entre a cidade de Amarante aos serviços de transporte ferroviário de Livração.

Perante o atual cenário da Linha do Tâmega, pretende o Município implementar no antigo canal ferroviário da Linha do Tâmega, entre o Km 0,000 e o Km 12,800, um serviço de transporte público ligeiro entre a estação ferroviária de Livração na Linha do Douro e a estação de Amarante.

Contactada a IP Património foi-nos manifestado o interesse em viabilizar a utilização da plataforma de via na Linha do Tâmega, entre o Km 0,000 e o Km 12,800 para outros fins, mantendo a continuidade do canal, preservando a identidade do património ferroviário, histórico e cultural a ela associado e não inviabilizando um eventual cenário de reativação de serviço ferroviário ou serviço de transporte similar que requeira a continuidade da via de comunicação.

Para tanto, a IP Património apresentou-nos duas propostas de contratos de Contrato de Subconcessão, que anexo, um para a subconcessão da totalidade da plataforma da Linha do Tâmega e outro para subconcessão do edificado nas imediações da Linha do Tâmega e localizado no concelho de Amarante.

Conforme resulta da cláusula terceira dos referidos contratos, muito embora a concessão seja efetuada mediante remuneração, tal remuneração será através dos investimentos que o Município pretende realizar na plataforma e no edificado, pelo

que, não resulta do presente contrato a assunção de um compromisso de pagamento à IP Património pela concessão.

Em face do exposto, considerando:

- O interesse do Município em implementar no antigo canal ferroviário da Linha do Tâmega, entre o Km 0,000 e o Km 12,800, um serviço de transporte público ligeiro entre a estação ferroviária de Livração na Linha do Douro e a estação de Amarante;
- O interesse da IP Património em viabilizar a utilização da plataforma de via na Linha do Tâmega, entre o Km 0,000 e o Km 12,800 para outros fins, mantendo a continuidade do canal, preservando a identidade do património ferroviário, histórico e cultural a ela associado e não inviabilizando um eventual cenário de reativação de serviço ferroviário ou serviço de transporte similar que requeira a continuidade da via de comunicação;
- Que nos termos do art.º 25.º n.º 1 al. p) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal “Autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais”,

PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA delibere aprovar as minutas dos contratos de subconcessão em anexo, a outorgar com a IP Património, e solicitar autorização da Assembleia Municipal para, nas condições aí previstas, se proceder à subsequente outorga.

Paços do Município de Amarante, 13 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães mencionou que a visão do País relativamente à ferrovia tem-se alterado significativamente nos últimos tempos, e bem, na sua opinião. A presente proposta de solução, embora admita que em qualquer tempo possa ser alterada, tendo em vista a colocação da ferrovia, em simultâneo, parece-lhe como se esteja “a atirar a toalha ao chão” por parte do Município.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o objetivo é completamente diferente, porque recentemente reuniu com os técnicos da IP Património que estudaram a Linha do Tâmega, tendo estes defendido a reativação da mesma. O estudo prevê a alteração na localização da estação terminal, inclusivamente, menciona que como oportuno manter o canal de transporte dedicado aberto e, em pleno funcionamento, para que se demonstre a sua utilidade, contrariando a tendência dos novos hábitos que se foram criando. Considerou ser pouco provável que o Governo decida algo nos próximos dois anos.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que se trata de um investimento que rondará os 3.800.000,00€.-----

----- O Senhor Presidente respondeu esperar terminar o projeto, para posteriormente, inclui-lo numa eventual candidatura para um co-financiamento, criando um corredor verde ou no limite (*bus rapid transit*), para obter parte do financiamento no regime de *overbooking*. Relembrou que Amarante, à semelhança de outros municípios do Norte, está sinalizado para esse apoio ao financiamento europeu.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães mencionou que o investimento previsto para o património poderá pôr em causa a ideia da linha poder voltar novamente a ser utilizada na ferrovia.-----

----- O Senhor Presidente discordou, porque o contrato acautela essa situação. Caso a IP Património pretenda reabilitar a linha está previsto no contrato que “*não inviabiliza um eventual cenário de reativação de serviço ferroviário ou serviço de transporte similar que requeira a continuidade da via de comunicação.*” Por esse motivo, pretende garantir que tudo ficará na posse do Município e não dos privados. O Senhor Presidente acrescentou que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses é um acérrimo defensor da reativação da Linha do Tâmega e têm unido esforços nesse sentido.-----

----- A Senhora Vereadora Filipa Magalhães questionou sobre a intenção do Município para essas estações e apeadeiros.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que deverão ser objeto de um estudo por parte dos Serviços, para posteriormente serem recuperados e para os fins previstos no protocolo.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães solicitou esclarecimentos sobre a alínea m) do preâmbulo do Contrato de subconcessão de uso privativo da plataforma da via na Linha do Tâmega, entre o Km 0,000 e o Km 12,800, que refere: – “*Pelo exposto no*

considerando anterior e até à data referida no n.º 2 da Cláusula Segunda, o uso privativo do troço compreendido entre o Km 0,000 e o Km 4,842, que se situa no concelho de Marco de Canaveses, será contratualizado pela IP PATRIMÓNIO ao Município de Marco de Canaveses, para adaptação e utilização da desse troço como via dedicada à mobilidade suave.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o Município do Marco de Canaveses não se opõe à vontade de Amarante, muito pelo contrário. Apenas solicitou que enquanto as obras não forem efetuadas, que permitam que a via continue a ser utilizada como via para passeio. Concluído o processo e previamente ao início das obras de adaptação e utilização da plataforma, o canal reverterá automaticamente e integralmente para Amarante, nos termos do antedito do contrato de subconcessão.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães perguntou se o assunto foi previamente articulado com o Município do Marco de Canaveses.-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, para que Amarante nunca fique prejudicado.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que por se tratar de um investimento que rondará os 3.800.000,00€. Mencionou que numa altura em que tanto se fala de investimentos na ferrovia, porque hoje se criou uma “doutrina de aceitação, pois é o que está a dar”, que originou uma mudança no paradigma dos transportes. O Senhor Vereador Raimundo Magalhães perguntou se não será uma boa ideia apostar tudo na ferrovia, em vez de se investir num canal dedicado, aproveitando-se assim os fundos comunitários existentes.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que essa competência para investimentos na ferrovia não é do Município.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que o investimento é muito avultado e que o Município deveria pressionar no sentido de que se invista na reativação da Linha do Tâmega, como sucedeu no passado.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que aquilo que se deve exigir é que o comboio que vem ao Marco de Canaveses venha até Amarante, pois o modo como operacionalizava anteriormente, não foi nem é sustentável. A pressão política existe, deverá continuar a existir e deverá ser conjunta, não só de Amarante, mas por parte da região, pois a causa é coletiva. Entretanto, enquanto não houver uma solução, dever-se-á garantir que a linha e o património continuam a ser públicos, aproveitando-se eventuais

fontes de financiamento que possam surgir, tendo sempre em consideração, o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável e todas as suas sinergias, sem descorar essa ligação ao Porto. Contudo, a pressão junto do Governo deverá continuar ininterruptamente, por parte de todas as entidades da região e que todos devem lutar pelo mesmo princípio. O Senhor Presidente concluiu que acredita na Linha do Tâmega.-

----- A Câmara deliberou por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 13 de junho de 2019 e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 276/2019 – **Nomeação do Revisor Oficial de Contas** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2999/2019/04/03).-----

“Nos termos do disposto no artigo 76º n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, as contas do Município têm de ser certificadas e submetidas a parecer de um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas nos termos previstos no artigo 77º do mesmo diploma;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;

O artigo 112º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações legais, estabelece que o ajuste direto é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente uma entidade à sua escolha a apresentar proposta;

Ao abrigo da referida disposição legal, foi lançado na plataforma eletrónica, um procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade (refª ADG/17/2019), nomeadamente Anjos & Associados - SROC, Lda que, no prazo fixado, apresentou uma proposta no valor de 9.900,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que reúne as condições necessárias para se proceder à adjudicação.

Em face do exposto, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, tendo em vista a adjudicação e outorga da minuta do contrato em anexo, **DELIBERE**, para efeitos da competência que lhe é conferida pelo artigo 77º n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, apresentar à Assembleia Municipal proposta para nomeação da sociedade

Anjos & Associados - SROC, Lda como auditor externo, responsável pela certificação legal das contas do Município do ano de 2019.

Paços do Município de Amarante, 11 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 11 de junho de 2019 e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 277/2019 – **Descentralização de competências nos Municípios: área dos transportes fluviais e marítimos** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3735/2019/04/30).-----

“Tendo presente o teor da informação técnica prestada e com a qual se concorda, remeto à Exma. Câmara Municipal para que seja deliberado propor à Assembleia Municipal a não aceitação das competências em causa no ano em curso.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 13 de junho de 2019 e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos da seguinte declaração de voto:-----

“Avançou o XXI Governo Constitucional com o processo de descentralização de competências, processo esse que os Vereadores do Partido Socialista saúdam por vir ao encontro de expectativas, aspirações e reivindicações do poder local democrático.

Iniciado o processo, sempre sujeito a reparos, em reuniões deste Órgão em Janeiro e Fevereiro do corrente ano, os vereadores do Partido Socialista acompanharam as propostas do Senhor Presidente e sua maioria tendo em vista o adiamento da aceitação

da transferência de competências, pelo facto de o processo se encontrar ainda em fase de estudo das condições do Município para a assunção dessas mesmas competências.

Sempre na expectativa de que em Junho, por força do acompanhamento do processo e das diligências a efetuar pela equipa liderada pelo Senhor Presidente, estaríamos preparados para a aceitação das referidas transferências, como é, pensamos, a vontade política de todos.

Verificamos que as propostas em matéria de transferências de competências, hoje apresentadas para deliberação sobre a sua aceitação, apontam novamente para um adiamento, situação com a qual os vereadores do Partido Socialista não podem concordar.

Daí o nosso voto contra.

Os Vereadores do Partido Socialista

Raimundo Carvalho

Filipa Magalhães

Hugo Peixoto”-----

----- O Senhor Presidente disse ser um defensor da descentralização de competências, mas face ao adiamento do prazo para setembro, tendo em conta que os Serviços ainda estão a monitorizar no sentido de aferir o inventário sobre estas matérias, pois neste momento, o Município não tem condições técnicas para poder aceitar as competências, porque há uma grande indefinição e deverão existir garantias sobre os equipamentos e vias a transferir. Lamentou a ausência de resposta por parte de algumas das entidades sobre os pedidos de esclarecimentos e de informações efetuados. Esclareceu não haver qualquer intenção em adiar a descentralização de competências, apenas que se analise e estude, para que se decida de forma consciente. Acrescentou ainda que durante a presente semana reunirá com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, no sentido de se esclarecerem eventuais dúvidas e auscultar a opinião dos mesmos e, se necessário renegociar a delegação de competências, que foram transferidas no início do corrente ano.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 278/2019 –
Descentralização de competências nos Municípios: áreas da saúde e da educação –
Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 5018/2019/06/12).--
“Tendo presente o teor da informação técnica prestada e com a qual se concorda, remeto
à Exma. Câmara Municipal para que seja deliberado propor à Assembleia Municipal a
não aceitação das competências em causa no ano em curso.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor
Presidente da Câmara de 13 de junho de 2019 e submeter à Assembleia Municipal para
aprovação.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos da
seguinte declaração de voto:-----

“Avançou o XXI Governo Constitucional com o processo de descentralização de
competências, processo esse que os Vereadores do Partido Socialista saúdam por vir ao
encontro de expectativas, aspirações e reivindicações do poder local democrático.

Iniciado o processo, sempre sujeito a reparos, em reuniões deste Órgão em Janeiro e
Fevereiro do corrente ano, os vereadores do Partido Socialista acompanharam as
propostas do Senhor Presidente e sua maioria tendo em vista o adiamento da aceitação
da transferência de competências, pelo facto de o processo se encontrar ainda em fase
de estudo das condições do Município para a assunção dessas mesmas competências.

Sempre na expectativa de que em Junho, por força do acompanhamento do processo e
das diligências a efetuar pela equipa liderada pelo Senhor Presidente, estaríamos
preparados para a aceitação das referidas transferências, como é, pensamos, a vontade
política de todos.

Verificamos que as propostas em matéria de transferências de competências, hoje
apresentadas para deliberação sobre a sua aceitação, apontam novamente para um
adiamento, situação com a qual os vereadores do Partido Socialista não podem
concordar.

Daí o nosso voto contra.

Os Vereadores do Partido Socialista

Raimundo Carvalho

Filipa Magalhães

Hugo Peixoto”-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 279/2019 –
Descentralização de competências nos Municípios: a) Gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários; b) Gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 4521/2019/05/28).-----

“Tendo presente o teor da informação técnica prestada e com a qual se concorda, remeto à Exma. Câmara Municipal para que seja deliberado propor à Assembleia Municipal a não aceitação das competências em causa no ano em curso.

O Presidente da Câmara,

José Luis Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 13 de junho de 2019 e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos da seguinte declaração de voto:-----

“Avançou o XXI Governo Constitucional com o processo de descentralização de competências, processo esse que os Vereadores do Partido Socialista saúdam por vir ao encontro de expectativas, aspirações e reivindicações do poder local democrático.

Iniciado o processo, sempre sujeito a reparos, em reuniões deste Órgão em Janeiro e Fevereiro do corrente ano, os vereadores do Partido Socialista acompanharam as propostas do Senhor Presidente e sua maioria tendo em vista o adiamento da aceitação

da transferência de competências, pelo facto de o processo se encontrar ainda em fase de estudo das condições do Município para a assunção dessas mesmas competências.

Sempre na expectativa de que em Junho, por força do acompanhamento do processo e das diligências a efetuar pela equipa liderada pelo Senhor Presidente, estaríamos preparados para a aceitação das referidas transferências, como é, pensamos, a vontade política de todos.

Verificamos que as propostas em matéria de transferências de competências, hoje apresentadas para deliberação sobre a sua aceitação, apontam novamente para um adiamento, situação com a qual os vereadores do Partido Socialista não podem concordar.

Daí o nosso voto contra.

Os Vereadores do Partido Socialista

Raimundo Carvalho

Filipa Magalhães

Hugo Peixoto”-----
----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 280/2019 – **Primeira alteração ao Mapa de Pessoal 2019 – Contratação de Técnicos Superiores – Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) – Ano Letivo 2019/2020** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 4998/2019/06/12).-----

“1 – OBJETO DA PROPOSTA

Após prévia reunião e discussão com as Direções dos Agrupamentos de Escolas do concelho, o Município de Amarante será novamente no ano letivo 2019/2020 a entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

Decorre dos dados previsionais fornecidos pelos referidos Agrupamentos que será necessário contratar 60 professores, devidamente habilitados para assegurar o desenvolvimento daquele Programa.

Assim, importa preparar todos os procedimentos tendentes à futura abertura dos procedimentos concursais destinados à seleção e recrutamento dos docentes, sendo o primeiro passo adequar o mapa de pessoal a tal desiderato.

- Considerando que:

1. O Mapa de Pessoal para 2019, aprovado juntamente com os restantes documentos previsionais para 2019, contém, na situação de “ocupados” em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, 60 (sessenta) postos de trabalho, para exercer funções por referência à carreira/categoria de técnicos superiores das AEC, mas cujos contratos alcançam o seu termo a 30/06/2019, extinguindo-se por caducidade os vínculos contratuais estabelecidos;
2. À data da aprovação do Mapa de Pessoal não se sabia com certeza se o Programa das AEC, da iniciativa do Ministério da Educação, e respetivo modelo de financiamento iriam continuar, não se previram “a criar” postos de trabalho nesta área, sendo necessário agora fixar tal previsão.
3. A constituição de vínculos de emprego público a termo resolutivo certo encontra-se prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, exatamente para o exercício de atividades transitórias, como é o caso das AEC, cujas tarefas se desenvolvem apenas na pendência do ano letivo e cujas áreas de recrutamento e cargas horárias podem alterar anualmente, resultando ser esta a modalidade de constituição de vínculo mais adequada à situação em apreço.
4. A previsão de postos de trabalho no Mapa de Pessoal, em número e natureza suficiente e adequados, é condição para a posterior deliberação da Exma. Câmara Municipal de abertura dos procedimentos de seleção e recrutamento dos docentes para a lecionação das AEC.
5. Por outro lado, ocorreram alterações nos recursos humanos do Município, melhor elencadas na informação técnica que acompanha esta proposta, que, por o mapa de pessoal ser um instrumento de gestão dinâmico, importa submeter ao conhecimento e aprovação dos Órgãos Municipais.
6. Conforme preceituado no artigo 3º do Decreto- Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, al. o) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, a aprovação, manutenção ou alteração dos Mapas de Pessoal pertence, nos municípios, à Assembleia Municipal.

II – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

Em face do anteriormente exposto e acolhendo a fundamentação expressa na Informação n.º 4998/2019 INT, de 12/06 da DARH, que aqui se dá por reproduzida,
PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA DELIBERE:

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a primeira alteração ao mapa de pessoal de 2019, que consiste em criar 60 (sessenta) postos de trabalho, a ocupar por trabalhadores com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a constituir a termo resolutivo certo e a tempo parcial, para lecionar as AEC no ano letivo 2019/2020, a exercer funções por referência à carreira/categoria de técnico superior, nos estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, a afetar à Unidade Orgânica - Divisão de Educação Juventude e Desporto (DEJD), bem como aprovar a extinção de 64 postos de trabalho: 60 por motivo de caducidade dos contratos a termo celebrados com os professores das AEC, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2019; 2 por motivo de falecimento de colaboradores e 2 por motivo de aposentação.

À Consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para, eventual, inclusão na Ordem do Dia da Reunião de 18.6.2019.

Paços do Município de Amarante, 12 de junho 2019.

No exercício das competências delegadas na área dos Recursos Humanos por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 26.10.2017,

A Vereadora dos Recursos Humanos,

Lucinda Fonseca”

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 12 de junho de 2019 e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 281/2019 – **Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Amarante e Entidades Parceiras na Medida Municipal – Clube de Férias de Amarante, edição Verão** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 4827/2019/06/05).-----

“Considerando que,

- A medida Clube de Férias de Amarante, promovida pela autarquia, vai decorrer na pausa letiva do Verão, compreendida entre 1 e 26 de julho de 2019, num total de 19 dias;
- Este Clube de Férias abarca o universo das crianças e jovens residentes no concelho de Amarante, a frequentarem no presente ano letivo, o 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, dos estabelecimentos de ensino público e privado, que se encontrem em acompanhamento sociofamiliar por parte das entidades sinalizadoras;
- Esta medida tem como objetivo proporcionar a ocupação de tempos livres das crianças e jovens de forma lúdica e pedagógica, assegurando o transporte, a refeição diária e lanche;
- Para a prossecução dos objetivos do Clube de Férias, torna-se necessário a colaboração com entidades gestoras das cantinas escolares e a Associação Interfreguesias – Abomarão, no fornecimento das refeições/lanches e transportes, respetivamente;
- Para permitir que essas entidades parceiras que, por sua vez, prosseguem fins de interesse público possam ser ressarcidas em tempo útil, uma vez que não têm escopo lucrativo;
- E, por último, devido ao facto de esta atividade ter vindo a ser qualificada em termos de ação social escolar, quando se reveste de natureza plenamente educativa e, por isso, objeto de protocolo próprio.

Assim, nos termos das disposições conjugadas no artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 5.º-B do Código dos Contratos Públicos, PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA delibere aprovar o apoio às seguintes entidades, nos termos e condições a seguir expressas:

- a) Junta de Freguesia de Lufrei – Cantina da Escola Básica Ilídio Sardoeira - valor estimado para 2 semanas (9 dias): 2584,62€;
- b) Junta da União de Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa – Cantina da Escola Básica Luís Van Zeller de Macedo - valor estimado para 2 semanas (10 dias): 2.871,80€;

c) Associação Interfreguesias – Abomarão - transportes – valor estimado: 200 Km/dia x 0,80 € x 10 dias=1.600,00€.

d) Mais se propõe utilizar, como critério, os seguintes valores:

- 1,46€ por refeição/pessoa (valor da Ação Social Escolar)
- 1,00€ por lanche/pessoa
- 0,80€/Km (valor da Ação Social Escolar)

e) Aprovar as minutas de protocolo em anexo e autorizar a sua celebração.

A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das *GOP'S* 2019-A/2.

Amarante, Paços do Concelho, 06 de junho de 2019.

A Vereadora,

(No exercício das competências delegadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 26.10.2017)

Lucinda Fonseca”

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 06 de junho de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 282/2019 – **Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Atletismo do Tâmega** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 12134/2019/05/15).-----

“De acordo com a informação dos serviços e uma vez que não houve disponibilidade de transporte do Município, tratando-se de atletas portadores de deficiência, em que o desporto promove a inclusão destes jovens, melhora o desenvolvimento através do estímulo à independência e à autonomia, desenvolve as habilidades motoras e funcionais, proporciona uma melhoria da auto-estima e da auto-imagem e promove a socialização com outros grupos e a melhoria das relações interpessoais, sou de opinião que o Município participe a deslocação efetuada.

Pelo exposto levo à consideração de V.^a Ex.^a o eventual agendamento para reunião de Câmara.

À Consideração Superior,

O Vereador

António Ribeiro”

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 12 de junho de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 283/2019 – **Alienação de três parcelas de terreno na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 12004/2015/05/11).-----

“Por escritura pública outorgada em 20 de maio de 2011, no âmbito da aquisição de terrenos para construção da Avenida dos Bombeiros, em Vila Meã, o Município adquiriu aos Senhores Ângelo da Cunha Magalhães, Joaquim Bessa da Cunha Magalhães, José Bessa Magalhães e mulher Maria de Lurdes dos Santos Pais de Bessa Magalhães uma parcela de terreno, com a área de 701,5 m2 para integração no domínio público municipal.

Por sua vez, por escritura pública outorgada em 5 de junho de 2013, para o mesmo fim, o Município adquiriu à Senhora Angelina Pinto de Magalhães e marido António Dias da Silva, uma parcela de terreno, com a área de 712.5 m2, destinada à integração no Domínio Privado Municipal, sendo:

- 470,5 m2 destinados a vias e passeios;
- 61 m2 destinados a taludes;
- 181 m2 a título de parcela sobrante.

Ora sucede que, através dos ofícios registados nos FD 9010/2016 EXT e 12004/2015, muito embora com incorreções na identificação e delimitação das parcelas, veio José Luís Ferreira da Silva manifestar a intenção de adquirir ao Município 2 parcelas dos terrenos que integram os prédios supra referidos.

Na verdade, as parcelas cuja aquisição foi requerida no FD 9010/2016 EXT, com a área de 61 m2 e 181 m2, correspondem ao prédio adquirido na escritura pública de compra e venda celebrada a 05/06/2013, encontrando-se a primeira integrada no domínio público privado municipal, mas indisponível e a segunda no domínio privado municipal por se tratar de parcela sobrante.

A parcela cuja aquisição foi requerida no FDOC 12004/2015/EXT, com a área de 89,99 m², integra o prédio adquirido na escritura pública de compra e venda celebrada a 20/05/2011, encontrando-se a mesma integrada no domínio público municipal.

Ora, conforme resulta das informações que antecedem, as três parcelas, constituem atualmente áreas sobrantes da construção da Avenida dos Bombeiros, em Vila Meã, não tendo para o Município especial interesse que justifique a manutenção da sua propriedade, seja no domínio privado ou no domínio público municipal.

Após a apresentação dos requerimentos supra referenciados, procedeu-se à avaliação das três parcelas de terreno às quais foi atribuído um valor global de 7.698,76 €.

Em face do exposto, considerando:

- Que as parcelas com a área de 61 m² e de 89,99 m² foram adquiridas pelo Município para taludes;
- Após a conclusão da construção da Avenida dos Bombeiros, em Vila Meã, as parcelas em causa não foram necessárias para os fins a que se destinavam, isto é, à satisfação dos interesses coletivos para os quais foram adquiridas;
- A parcela com a área de 181 m², porque adquirida como parte sobrante do prédio está integrada no domínio privado municipal;
- O valor global das três parcelas está afixado em 7.698,76 €.
- Nos termos do art.º 33.º n.º 1 al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”;
- Nos termos do art. 25.º, n.º1, al. q) do mesmo regime, compete à Assembleia Municipal deliberar a desafetação de bens do domínio público municipal;

PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA:

1. Delibere propor à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal das parcelas com a área de 61m² e a área de 89,99 m², em virtude de após a

construção do Avenida dos Bombeiros, em Vila Meã, as parcelas em causa não terem sido necessárias para os fins a que se destinavam, isto é, para taludes;

2. Condicionado à deliberação da Assembleia Municipal de desafetação das parcelas com a área de 61m² e a área de 89,99 m², delibere a alienação das três parcelas de terreno, com as áreas de 61m²; 89,99 m² e 181 m², a José Luís Ferreira da Silva, pelo valor de 7.698.76 €. conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura pública, declarar e praticar todos os atos que lhe sejam acessórios.

Paços do Município de Amarante, 13 de junho de 2019.

O Vereador

Adriano Santos”

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos de 13 de junho de 2019 e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, submeter à Assembleia Municipal para desafetação das áreas do domínio público municipal e, viabilizar a alienação pretendida pelo requerente.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 284/2019 – **Liberação da Caução n.º 67.771/98, prestada pelo Clube de Campismo do Porto para garantia do integral cumprimento do Contato de Concessão de Exploração do Parque Municipal de Campismo do Penedo Rainha (Amarante)** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 13901/2019/06/04).-----

“O Município é dono e legítimo proprietário do Parque de Campismo do Penedo da Rainha.

Por contrato de concessão outorgado em 28 de agosto de 1998, o Município cedeu ao Clube de Campismo do Porto a exploração do referido parque, pelo período inicial de 10 anos.

Aquando da outorgação do referido contrato de concessão foi prestada ao Município uma caução, no valor de dois milhões de escudos, para garantia do pontual e integral cumprimento do contrato.

Por deliberação da Câmara Municipal de Amarante, proferida a 27 de março de 2018, foi denunciado, com efeitos à data da próxima renovação, 30 de junho de 2018, o referido contrato de concessão.

Contudo, a produção de efeitos da referida denúncia foi protelada até ao dia 29 de abril de 2019, tendo, conforme documento em anexo, o Clube de Campismo do Porto procedido no dia 26 de abril de 2019 procedido à entrega do Parque de Campismo.

Assim, entregue o Parque de Campismo sem motivo para o Município reclamar qualquer dano ou indemnização, bem como, tendo o contrato de concessão do Parque de Campismo sido cumprido integralmente pelo Clube de Campismo, estão reunidas as condições para libertação da Caução prestada em 28 de agosto de 1998.

Em face do exposto, PROPONHO QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL delibere libertar a caução n.º 67.771/98, prestada pelo Clube de Campismo do Porto para garantia do integral cumprimento do Contrato de Concessão de Exploração do Parque Municipal de Campismo do Penedo Rainha (Amarante).

O Vereador com o Pelouro do Património,

Adriano Santos”

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos de 13 de junho de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 286/2019 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 4768/2019/06/04).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 04 de junho de 2019 e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 05 de junho de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 287/2019 – **Subsídio ao Arrendamento** – Suspensão de comparticipação – (Registo n.º 4824/2019/06/05).-----

----- A Câmara deliberou suspender a comparticipação, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 05 e 12 de junho de 2019 e da proposta da Senhora

Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PROTEÇÃO CIVIL** – Deliberação n.º 288/2019 – **Vigilância e patrulhamento do rio Tâmega** – (Registo n.º 4835/2019/06/06).-----

----- A Câmara deliberou adquirir o serviço de vigilância e patrulhamento do rio Tâmega, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante, durante o período compreendido entre 01 de julho e 31 de agosto de 2019, pelo montante de 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros), acrescidos do fornecimento de 120 (cento e vinte) litros de combustível para a embarcação, nos termos e de acordo com o parecer técnico do SMPC de 06 de junho de 2019, que se dá por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DESPORTO** – Deliberação n.º 289/2019 – **Amarante Cidade Desportiva** – Inserção de evento desportivo – (Registo n.º 13321/2019/05/28).-----

----- A Câmara deliberou inserir o evento desportivo “Marão Sky UP”, na agenda da Amarante Cidade Desportiva, e consequentemente, isentar a Associação Desportiva Marão Trail do pagamento das taxas devidas pela organização da antedita atividades, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DEJD de 31 de maio de 2019 e da proposta do Senhor Vereador António Ribeiro de 11 de junho de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 290/2019 – **Reabilitação do Antigo Cine-Teatro de Amarante** – Aprovação do Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde – (Registo n.º 5023/2019/06/13).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde da empreitada de Reabilitação do Antigo Cine-Teatro de Amarante, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DTP e da DARH de 13 de junho de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 291/2019 – **Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Amarante – 1.ª Fase** – Aprovação dos relatórios preliminares e final; Adjudicação; Aprovação da minuta do contrato; Delegação de poderes no Senhor Presidente da Câmara para outorgar o contrato; Designação do Gestor de Contrato; Aprovação da reprogramação da obra – (Registo n.º 3586/2019/04/12).-----

----- A Câmara, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DTP de 06 de junho de 2019, da DFP, da DSJF e do DAG, todos de 12 de junho de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou:

- a) Aprovar os relatórios preliminares e final do Júri;
- b) Adjudicar a empreitada ao concorrente Daniel Teixeira Magalhães, Unipessoal, Lda., no montante de 462.695,00€ (quatrocentos e sessenta e dois euros e seiscentos e noventa e cinco mil euros), IVA excluído;
- c) Aprovar a minuta do contrato relativo à empreitada de Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Amarante – 1.ª Fase;
- d) Delegar os poderes no Senhor Presidente da Câmara para outorgar o contrato;
- e) Designar o Senhor Chefe da ETM Eng.º Manuel Pinto Ribeiro, como Gestor de Contrato;
- f) Aprovar a reprogramação da obra.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 292/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – Ecomarcha – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Associação de Pais da EB 2,3 de Amarante – (Registo n.º 14157/2019/06/06).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13 de junho de 2019.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 293/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – Obras de remodelação da rede de gás da Rua 5 de Outubro, São Gonçalo – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A. – (Registo n.º 14242/2019/06/07).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 07 de junho de 2019.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 294/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – Passeio da Junta de Freguesia de Paranhos – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Junta de Freguesia de Paranhos – (Registo n.º 14254/2019/06/07).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 07 de junho de 2019.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 295/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – VIII Feira à Moda Antiga – (Registo n.º 4963/2019/06/11).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, para realização da VIII Feira à Moda Antiga, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT e da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 12 de junho de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 296/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – Empreitada de Reabilitação do Antigo Cine-Teatro de Amarante – (Registo n.º 4995/2019/06/12).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, no âmbito da Empreitada de Reabilitação do Antigo Cine-Teatro de Amarante, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DTP e DCT de 12 de junho de 2019, bem como, da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 297/2019 – **Atribuição de topónimos** – Requerente: Junta de Freguesia de Fregim – (Registo n.º 9299/2019/04/12).-----

----- A Câmara deliberou atribuir o topónimo “Rua do Buçaco” na Freguesia de Fregim, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 22 de maio e 03 de junho de 2019, bem como, da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista de 07 de junho de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.--

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 298/2019 – **Atribuição de topónimos** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – Local: União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – Proc. n.º 265/2018 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou atribuir os topónimos “Caminho de Irô”, “Estrada Pombalina” e “Travessa Pombalina”, na União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT e da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 11 de junho de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 299/2019 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Requerente: Junta de Freguesia de Lomba – Local: Rua do Talegre, Freguesia de Lomba – Proc. n.º 98/2019 URB–EXP.-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, no montante de 554,38€ (quinhentos e cinquenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT e da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 07 de junho de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 300/2019 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Requerente: Junta da União das Freguesias Olo e Canadelo – Local: Largo de São Pedro, União das Freguesias Olo e Canadelo – Proc. n.º 97/2019 URB–EXP.-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, no montante de 388,07€ (trezentos e oitenta e oito euros e sete cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT e da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 07 de junho de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 301/2019 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Requerente: Junta da União das Freguesias Olo e Canadelo – Local: Largo Padre Manuel da Silva Santos, União das Freguesias Olo e Canadelo – Proc. n.º 117/2019 URB–EXP.-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, no montante de 117,88€ (cento e dezassete euros e oitenta e oito cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer técnico da DPGT e da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 12 de junho de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 302/2019 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Requerente: Junta da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Local: Campo da Feira, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 113/2019 URB–EXP.-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, no montante de 467,42€ (quatrocentos e sessenta e sete euros e quarenta e dois

cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT e da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 12 de junho de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 303/2019 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Junta da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Local: Gatão – União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 111/2019 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 12 de junho de 2019.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 304/2019 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Requerente: Junta da União das Freguesias Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – Local: Beiral Quinta da Igreja, União das Freguesias Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – Proc. n.º 114/2019 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, no montante de 97,15€ (noventa e sete euros e quinze cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT e da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 12 de junho de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 305/2019 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Requerente: Junta da União das Freguesias Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – Local: Logradouro da Casa do Povo de Figueiró (Santiago), União das Freguesias Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – Proc. n.º 115/2019 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, no montante de 239,00€ (duzentos e trinta e nove euros), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT e da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 12 de junho de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 306/2019 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Requerente: Junta da União das Freguesias Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – Local: Largo da Igreja, União das Freguesias Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – Proc. n.º 109/2019 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, no montante de 163,68€ (cento e sessenta e três euros e sessenta e oito cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT e da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 12 de junho de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

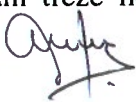
----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 307/2019 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Requerente: Junta de Freguesia de Louredo – Local: Rua Bouça da Cruz, Freguesia de Louredo – Proc. n.º 121/2019 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, no montante de 388,93€ (trezentos e oitenta e oito euros e noventa e três cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT e da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 13 de junho de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS** – Deliberação n.º 308/2019 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: Juventude Social Democrata – Local: Auditório da Casa da Portela – (Registo n.º 14362/2019/06/11).-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, no montante de 116,68€ (cento e dezasseis euros e sessenta e oito cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DEJD de 11 de junho de 2019 e da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 13 de junho de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e dez minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

